



AVEIRO
Câmara Municipal

ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-05-2018

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 23 de maio de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		15.374.075,87€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	9.358.630,33€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	6.015.445,54€	
Total das Receitas Orçamentais		16.911.234,99€	Operações de Tesouraria		1.045.936,57€
Receitas Correntes	9.590.132,29€		Saldo para o Dia Seguinte		40.018.753,81€
Receitas de Capital	7.319.241,51€		Execução Orçamental	39.328.260,15€	
Receitas Outras	1.861,19€		Operações de Tesouraria	690.493,66€	
Operações de Tesouraria		865.307,98€	Total...		56.438.766,25€
Total...		56.438.766,25€			

hjm

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa referiu-se à realização da Feira do Livro no Mercado Manuel Firmino, considerando que as bancas são sistematicamente afetadas com este tipo de eventos, como aconteceu no “Aveiro Beer Fest”, o que cria conflitos com os comerciantes. Questionou se há outra solução de localização para estes eventos, uma vez que há comerciantes que se queixam que estes eventos prejudicam a sua atividade. Ainda sobre o Mercado Manuel Firmino questionou se já está a ser preparado o concurso para a concessão das lojas que estão desocupadas.

A Sr.^a Vereadora Doutora Joana Valente, em relação ao Protocolo relativo à EN 235 questionou em linhas gerais qual era o projeto, o que contemplava o protocolo com as infraestruturas de Portugal. Relativamente à manifestação que ocorreu em Nossa Sr.^a de Fátima, protestando pela falta de acesso daquela população aos cuidados de saúde, questionou se a Câmara Municipal está a tomar diligências para encontrar uma solução para este problema, mesmo não sendo a sua responsabilidade.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa abordou a temática dos Transportes, questionado na última sessão da Assembleia Municipal, nomeadamente sobre a possibilidade de existir grande movimento do Parque Desportivo de Aveiro, o que levaria à necessidade de fazer um alargamento da rede que abranja esse espaço. Perguntou se já está definido que o novo Pavilhão Desportivo será instalado no Parque Desportivo de Aveiro e a Piscina Municipal também, questionando que equipamentos desportivos estão previstos e que política municipal será adotada nesta área. Enfatizou que a sua principal preocupação, além daquilo que o Município pretende fazer em termos de construção dos equipamentos desportivos, é como é que depois esses equipamentos vão ser geridos.

O Sr. Presidente, em resposta ao Dr. Manuel Sousa, disse que, em relação aos operadores do Mercado Manuel Firmino, há um sentimento de grande agrado da maior parte dos comerciantes que aumentaram muito as suas vendas mas que é inevitável haver sempre um grupo pequeno que se incomoda com as alterações, o que são situações pontuais. Mais expressou que, não obstante o balanço ser muito positivo, continua a trabalhar-se na melhoria das questões relacionais. Quanto à Feira do Livro disse que este ano teve um grande incremento qualitativo e que se considera o local da sua realização adequado. Quanto às lojas que estão desocupadas, informou que irá à Câmara, numa próxima reunião, o processo das respetivas hastas públicas.

Quanto à EN 235 disse que está concluído o projeto de requalificação da via, para tratar bermas, pisos, sinalética e alguns cruzamentos, nomeadamente o cruzamento da entrada da A1, que terá uma rotunda, o cruzamento da Bica, que deixará de ser cruzamento, terá entrada e saída apenas na mão, o cruzamento do Viso que terá uma pequena rotunda para permitir todas as mudanças de sentido e o cruzamento seguinte, o da entrada

em cunha, que passará a ser apenas entrada e saída na mão. Acrescentou que, relacionado com este projeto, está em fase de licenciamento um nó novo junto à empresa “Ferro”, que é uma iniciativa privada, cujo financiamento será repartido pelo Município de Aveiro e pelo responsável pelo loteamento industrial, e que será igualmente entrada e saída na mão. Quanto à localidade de Nossa Sr.^a de Fátima e à falta de médicos que sirvam aquela comunidade, disse estar solidário com o Presidente da Junta e que já fez diligências com os vários responsáveis na área da Saúde, pois o que se passa em Fátima, Requeixo e Nariz é chocante pois nem sempre há médico e o serviço é prestado de forma intermitente, o que é insustentável para a população que deveria servir. No que se refere aos equipamentos desportivos manifestou que a estratégia é muito clara e que já está em execução ao nível de um trabalho muito intenso para a legalização dos diversos equipamentos existentes, da construção por parte da Câmara de um grande Pavilhão Oficina, com regras rigorosas de utilização, que será património da CMA, sendo também este o modelo a aplicar a uma futura Piscina Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa que apresentou ao Executivo os aspetos do REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS, CHAVE DE HONRA E TOPONÍMIA que entende carecerem de revisão, tendo o Executivo tomado conhecimento dessa proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da carta subscrita pelo Sr. Prof. Dr. Aurélio Rodrigues, relativa à cessação de funções de Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, tendo sido deliberado, por unanimidade, expressar o agradecimento do Município de Aveiro e saudar o Sr. Prof. Dr. Aurélio Rodrigues e toda a sua equipa pelo trabalho desenvolvido no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, bem como saudar a nova equipa de administração liderada pela Dr.^a Margarida França, a quem se deseja muito sucesso nas funções que se iniciam na direção do referido Centro Hospitalar.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Boletim n.º 4/2018 da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório e Contas de 2017, da ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS, aprovado na sua Assembleia Geral, realizada a 11 de abril de 2018,

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 21 de maio de 2018 e considerando que se vai realizar uma Reunião da Comissão COTER, no âmbito do Comité das Regiões da União Europeia, em Sofia, a 6

e 7 junho de 2018, na qual vai participar como membro efetivo, foi deliberado, por unanimidade, que a primeira reunião de Câmara de junho de 2018 não se realize no dia 7 mas no dia 8, sexta-feira, pelas 14.30 horas, com carácter público e audição do mesmo às 16.00 horas.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação do Sr. Presidente, intitulada “Compra e Venda de Parcela de Terreno sito na Envolvente ao Parque de Feiras e Exposições - Visto do Tribunal de Contas” e considerando: que nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DAG - Património n.º 008/2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, em 24 de março de 2017, a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião realizada aos 29 dias do mês de março de 2017 deliberou, por maioria, adquirir o terreno, com área factual de 11.844,00 m², sito em Vilar, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, inscrito na Matriz Rústica sob o n.º 111, pertencente aos legítimos proprietários, Herdeiros de Manuel Ramos dos Santos, NIF: 700563865, ao qual foi atribuído o valor de 900.920,27€, identificados como necessários adquirir para a implementação da Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro e zona envolvente ao Parque de Exposições e Feiras de Aveiro, livre de quaisquer ónus e/ou encargos e submeter a autorização da Assembleia Municipal a presente aquisição; que nos termos e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na sequência da deliberação atrás descrita, tomada em 29/03/2017, a Assembleia Municipal de Aveiro autorizou a Câmara Municipal de Aveiro a adquirir a parcela de terreno em questão; e que a Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada aos 2 dias do mês de fevereiro de 2018 aprovou a minuta da escritura em questão; considerando ainda que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 20/2015, de 9 de março), na sua redação atual, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas as minutas dos contratos de valor igual ou superior ao fixado nas Leis do Orçamento de Estado nos termos do artigo 48.º, cujos encargos, ou parte deles tenham que ser satisfeitos no ato da sua celebração e para esse efeito; que em 15 de fevereiro de 2018, o Município de Aveiro, remeteu o processo para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao qual foi atribuído o n.º 428/2018; que no âmbito deste processo foram prestados todos os esclarecimentos solicitados por aquele Douto Tribunal de Contas; o Executivo tomou conhecimento, no âmbito da Fiscalização Prévia da Minuta da Escritura de Compra e Venda de Parcela de Terreno sito na Envolvente ao Parque de Feiras e Exposições a celebrar com os Herdeiros de Manuel Ramos dos Santos, que o Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 4 de maio de 2018, deliberou visar o processo, sendo devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos – Emolumentos do Tribunal de Contas, sendo a obrigação emolumentar daquele que contrata com a entidade pública sujeita a controlo sempre que a decisão do Tribunal lhe seja favorável e do ato fiscalizado resultem pagamentos a seu favor, e que os herdeiros de Manuel Ramos dos Santos foram notificados para pagamento dos emolumentos devidos, sendo a escritura celebrada logo que comprovada respetiva liquidação dos emolumentos.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2018, e considerando que: no âmbito da comemoração dos 40 anos da chegada da marca a Portugal, a Coca-Cola European Partners (CCEP) decidiu oferecer a todos os distritos e regiões autónomas do país uma icónica garrafa “*contour*” de grande dimensão decorada pelo artista visual Miguel Caeiro a.k.a. RAM; com a entrega desta obra de RAM, a CCEP pretende simbolicamente agradecer a todo o país o enorme reconhecimento da marca nestas quatro décadas de presença em Portugal; esta iniciativa cumpre uma das mais inovadoras e antigas características da essência da marca – a ligação às artes visuais, o estímulo à produção artística contemporânea e a disponibilização para usufruto das populações de obras originais produzidas a partir de bens de consumo identificadores da cultura popular; a CCEP desafiou o artista RAM a levar a cabo a decoração original de 20 garrafas com 2,5 metros de altura para poder devolver à população de cada distrito e regiões autónomas, sob a forma de obra de arte, ligação emocional, carinho e fidelidade à marca; a obra de arte tem valor artístico reconhecido por se tratar de um nome maior na *street art* e que por esse motivo se reconhece o alto interesse público da oferta; a marca Coca-Cola tem uma promoção internacional que permitirá levar o nome de Aveiro a vários pontos do mundo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2018, que aprovou a minuta do CONTRATO DE CEDÊNCIA DA GARRAFA COMEMORATIVA DOS 40 ANOS DA MARCA COCA-COLA EM PORTUGAL, para efeito de exposição.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 11 de maio de 2018, e considerando que: no âmbito das competências estabelecidas pelo artigo 20.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), aquela entidade, através do seu Conselho Intermunicipal (na qualidade de órgão de direção), aprovou a Política para a Segurança da Informação Digital para a Região de Aveiro e o respetivo documento de Governança, em anexo à referida proposta, na reunião realizada a 16 de abril de 2018; que os referidos documentos destinam-se a ser implementados nos diversos Municípios integrantes, nos termos do artigo 10.º dos referidos Estatutos “*As deliberações dos órgãos da CIRA vinculam os Municípios integrantes, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos.*”; que se encontra em vigor no Município de Aveiro o Regulamento Interno para os Sistemas Informáticos e Comunicações, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de março de 2011, o qual versa, parcialmente, sobre idênticas matérias, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revogação do REGULAMENTO INTERNO PARA OS SISTEMAS INFORMÁTICOS E COMUNICAÇÕES, aprovado em Reunião de Câmara, de 3 de março de 2011, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo, e adotar o disposto na Política para a Segurança da Informação Digital para a Região de Aveiro e o respetivo documento de Governança, competindo ao Gabinete de Tecnologias de Informação, nos termos do artigo 5.º da Estrutura flexível da organização dos serviços municipais do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, a 14 de março de 2018,

promover a sua efetiva aplicação, determinando-se desde já, para efeitos dos pontos 6 e 7 da Política, o contato suporte@cm-aveiro.pt para a comunicação de matérias de segurança e melhoria contínua.

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 01/2018, da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de maio de 2018, considerando que, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, compete ao Município, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e a instrução de processos de contraordenação derivados do incumprimento dessas obrigações; considerando, igualmente, que a principal dificuldade da fiscalização municipal para a prossecução das diligências tem sido a identificação dos proprietários, nomeadamente número de identificação fiscal e o número do artigo matricial, e que, no âmbito do artigo 37.º-A da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, é possível a celebração de um Protocolo de Cooperação entre a AT e o Município, no âmbito do SINDFCI, preconizado na Declaração Conjunta entre o Governo e Associação Nacional de Municípios Portugueses de 6 de abril de 2018, que permitirá o acesso a informação respeitante à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, a outorgar por representante da AT com poderes para o efeito e pelo Presidente da Câmara Municipal Aveiro, em representação do Município de Aveiro.

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 02/2018, da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de maio de 2018, e considerando que o veículo com matrícula 91-20-GX, marca OPEL e modelo CORSA, que se encontrava na Rua Dr. Artur Moreira, da freguesia de Esgueira, em situação de estacionamento indevido, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 163.º do Código da Estrada em vigor, foi removido no dia 16 de maio de 2018, e depositado nas instalações da DSUGE da CMA, sita na Rua das Fontainhas, freguesia de Cacia; considerando, igualmente, que a proprietária do veículo manifestou vontade expressa de o abandonar, tendo para o efeito assinado declaração para que o mesmo reverta a favor da Câmara Municipal de Aveiro, que, de acordo com a Ficha Técnica do Estado do Veículo elaborada pela Subunidade de Viaturas, Máquinas e Oficinas da DSUGE, o veículo não tem valor comercial e foi classificado “sem interesse para a Autarquia”; considerando, ainda, que o processo de desmantelamento e abate do veículo em fim de vida, depende da prévia deliberação da Câmara, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada no sentido de ser declarado abandonado e adquirido por ocupação pela Autarquia, foi deliberado, por unanimidade, declarar abandonado e adquirido por ocupação, o veículo com matrícula 91-20-GX, e sem interesse para a Autarquia, bem como a sua alienação, de acordo com o do disposto no n.º 2 do artigo 81.º e n.º 1 e 3 do artigo 84.º, ambos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 39/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 16 de maio de 2018, que

se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão provisória do contrato de arrendamento apoiado de Liliana Barros, para a filha, Carolina Miroto, nos termos de informação n.º 53/HS/2018, anexa à referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 41/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 16 de maio de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, suspender o procedimento de cessação do contrato de arrendamento apoiado da Casa n.º 15 da Urbanização de Eixo, da União das Freguesias de Eixo e Eirol, até ao próximo dia 31 de agosto do corrente ano.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 40/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 16 de maio de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a ser pago em duas prestações de 285,92 €, conforme previsto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 11º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DCP – CA n.º 05/2018, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de maio de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 2.894.335,20 €, acrescido de IVA, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro, autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DO CONCELHO DE AVEIRO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018/2019, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR PERÍODOS LETIVOS ATÉ AO MÁXIMO DE DUAS RENOVAÇÕES”, pelo valor base de 2.894.335,20 € (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução no período letivo 2018/2019, com início a 1 de setembro de 2018 e término a 31 de julho de 2019, com possibilidade de renovação por períodos letivos de até ao máximo de duas renovações, se, para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com 90 dias seguidos de antecedência, aprovar as peças do procedimento, Anúncio,

Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à referida proposta, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, que presidirá, Ana Cristina Ferreira, Chefe da Divisão de Compras e Património, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Darlene Ávila, Técnica Superior da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, 2.º vogal; Suplentes – Ricardo Pinto Torrão, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 1.º Vogal, e Carla Susana de Almeida Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, 2.º vogal, e ainda, delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 68/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente e intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM AVEIRO” – Aceitação de erros e omissões», e considerando: o procedimento de Concurso Público n.º OM/CP/03/18 aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, aprovada em reunião realizada em 29 de março de 2018, publicado o Anúncio do Concurso Público no D.R., II Série, n.º 80 de 24 de abril de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 2606/2018 e na plataforma eletrónica AcinGov em 24 de abril de 2018, com o preço base de 708.445,30 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; que na fase da elaboração da proposta da referida empreitada foram apresentadas listas de erros e omissões pelos concorrentes Hâbitamega - Construções, S.A, Cimave - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda. e Pemi - Construção e Engenharia, Lda.; que analisadas as listas apresentadas pelos concorrentes, os projetistas consideram aceitar alguns erros e omissões sem alteração do “preço base”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de maio de 2018, que aceitou os erros e omissões propostos pela equipa projetista, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sem alteração do “preço base”.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 69/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «“QUINTA DO CRUZEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO” – Aprovação do 2.º pedido de prorrogação de prazo da empreitada», e considerando que: o procedimento de Concurso Público n.º OM/CP/10/17, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi outorgado o contrato n.º 74/2017, datado de 19 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda., para a execução da empreitada no prazo de 120 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual 146.819,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 18 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 120 dias, estando inicialmente prevista a sua conclusão para o dia 18 de dezembro de 2017; em 12 de junho de



2017 a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação de prazo de 60 dias, para a conclusão dos trabalhos na Rua Luís de Camões, até 6 de fevereiro de 2018, tendo sido autorizada por despacho do Sr. Presidente datado de 22 de dezembro de 2017; a 4 de fevereiro de 2018, a empresa adjudicatária remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 82 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de fevereiro de 2018, que autorizou a 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais 82 dias, sem direito a revisão de preços, com base na informação n.º 033A/DAEO/OM/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 70/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de maio de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA RUA DA MARITONA E RUA CONSELHEIRO ARNALDO VIDAL EM OLIVEIRINHA” – Aprovação do Pedido de Prorrogação de Prazo», e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/17, aberto por deliberação de 7 de junho de 2017, foi celebrado o contrato n.º 90/2017, em 18 de setembro, entre o Município e a empresa adjudicatária Paviagem - Pavimentações de Azeméis, Lda., para a execução da empreitada no prazo de 180 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 268.763,53 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 18 de outubro de 2017; em 8 de maio de 2018, o adjudicatário veio solicitar a prorrogação de prazo por mais 90 dias para a sua conclusão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2018, que autorizou a prorrogação de prazo por mais 90 dias, até 6 de agosto de 2018, com base na informação n.º 101/DAEO/OM/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 71/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de maio de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO BAIRRO DA GULBENKIAN E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA NO BAIRRO DA BELA VISTA” – Aprovação de erros e omissões e trabalhos a menos», e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/17, aberto por deliberação de 19 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 81/2017, em 7 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Nobre Objectivo Construções, Lda., para a execução da empreitada no prazo de 120 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 92.215,10 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 103/DAEO/2018, detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões e supressão de trabalhos, com um prazo de execução de 3 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de maio de 2018, que autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 4.610,75 € (quatro mil, seiscentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 378.º do CCP e a supressão de trabalhos, na importância de 4.296,42 € (quatro mil, duzentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal, nos termos n.º 1 do artigo 379.º do CCP, com um prazo de execução de 3 dias.



AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 72/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de maio de 2018, intitulada «“QUALIFICAÇÃO DA PONTE DE SÃO JOÃO” – Aprovação de trabalhos a menos n.º 2 e erros e omissões n.º 4, 5 e 6», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público urgente OM/CP/04/17, aberto por deliberação da Câmara de 5 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 53/2017, em 25 de maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Geonorte - Geotécnica e Fundações Especiais, Lda., para a execução da empreitada no prazo de 150 dias, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 602.186,59 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 2 de agosto de 2017 e no decorrer da empreitada, de acordo com a informação n.º 104/DAEO/2018, detetou-se a necessidade de executar Trabalhos de suprimento de erros e omissões e Supressão de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2018, que autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões na importância de 24.167,24 € (vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 378.º do CCP e a supressão de trabalhos na importância de 21.238,01 € (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito euros e um cêntimo), acrescida de IVA à taxa legal, nos termos n.º 1 do artigo 379.º do CCP, com um prazo de execução de 5 dias.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 311/2004, em nome de VÍTOR JOSÉ CARVALHO REGO, e considerando que o Alvará de autorização administrativa n.º 91/2006, terminou em 21 de outubro de 2008 e que o requerente manifesta vontade de concluir a obra da qual apresentou fotografias que mostram o seu estado de execução, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do Alvará de autorização administrativa n.º 91/2006, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação (RJUE), dispensando a audiência prévia do interessado e conceder a licença especial para conclusão da obra, conforme o previsto no artigo 88.º do RJUE, com o prazo de execução de seis meses.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:35h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Vitor José Carvalho Rego, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

